

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 286.

(Dispõe sobre concessão de auxílio).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Do auxílio concedido por esta Prefeitura a Caixa Escolar Coronel Portugal de Vila Itaim, passa a ser de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), anuais, a partir de 1° de janeiro de 1963.

Art. 2°.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 03 de abril de 1963.

João Belmiro da Costa  
Prefeito Municipal

Sebastiano Heleodoro de Almeida  
Secretário